

PROJETO DE LEI Nº 22.097/2016

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Mandacaru de Inclusão sociocultural, com sede e foro no município de Vitória da Conquista-BA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA DECRETA:

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Mandacaru de Inclusão sociocultural, com sede e foro no município de Vitória da Conquista-BA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2016.

Fabício Falcão
Deputado Estadual (PCdoB)

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos senhores deputados, a presente propositura que cuida de declarar de Utilidade Pública Estadual Instituto Mandacaru de Inclusão sociocultural. Trata-se de uma associação civil privada, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, nem lucrativos, de caráter organizacional

filantrópico, gozando de autonomia administrativa e financeira para o cumprimento de seus objetivos estatutários.

Instituto Mandacaru de Inclusão sociocultural tem como objetivo promover o desenvolvimento de atividades de perfil cultural, social, esportivo, educacional e econômico da população baiana por meio de projetos de geração de trabalho e renda, formação, de promoção cultural e de valorização da cidadania e da família.

Portanto, pelos relevantes serviços sociais prestados à comunidade é que propomos o título de Utilidade Pública Estadual à referida instituição, permitindo o aumento do seu poder de ação, ampliando as possibilidades para o alcance dos objetivos empreendidos, de forma célere e eficiente.

Desta forma, aguardamos a acolhida do que propomos.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2016.

Fabício Falcão
Deputado Estadual (PCdoB)